



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JUIZ DE FORA/MG  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI Nº 1.206/2010**

<b>INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DO BOM PASTOR</b>	
<b>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS SOCIAIS DO BOM PASTOR.</b>	
<b>PROCESSO Nº 008383/2018/VOL 01</b>	
<b>PARECER Nº 35/2021</b>	<b>ANALISADO EM:29/06/2021</b>

Por meio do Memorando nº 14/2021 - SE/SSAPE/DEI/SATFIP - foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Nº 008383/2018/Vol.01 da Instituição de Educação Infantil Obras Sociais do Bom Pastor, situada na Rua Luiz Antônio Tomaz, nº 464 - Bairro Cidade Jardim, Juiz de Fora/MG, referente à Promoção de acessibilidade para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida na Instituição.

Foi anexado ao referido Processo laudo técnico realizado por engenheiro, Sr. Geovan Belarmino de Almeida (fls. 280 a 282) com o objetivo de apresentar as alterações a serem realizadas com objetivo de garantir acessibilidade universal para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT de Acessibilidade, estando em concordância com a Lei Federal 10.098/2000 e com a Resolução 001/2013 - CME.

Este Conselho firma o prazo de 540 dias, a contar da data de recebimento deste, para execução e conclusão das obras na Instituição de Educação Infantil Obras Sociais do Bom Pastor e solicita a SE/SSAPE/DEI/SATFIP o acompanhamento de todo

---

**Secretaria Executiva dos Conselhos**  
**Av. Getúlio Vargas, 200 - 2º piso - Centro - CEP: 36010-110 - Tel: (32)**

2104-7029

Juiz de Fora - MG

processo.

Esse é o Parecer.

Relator(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Maria Leopoldina Pereira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF**  
**Homologação**

Sim ( )	Não ( )
---------	---------

**Prof<sup>a</sup> Nádia de Oliveira Ribas**  
**Secretária de Educação**